



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com RENATA APARECIDA FREITAS, na forma que menciona".

X
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com RENATA APARECIDA FREITAS, proprietária do Conservatório Santa Cecília de Cruzeiro, inscrita no CGC do MF. sob o nº 45.388.592/0001-07 com sede nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Av. Major Novaes, nº 21, objetivando a concessão de bolsas de estudos a jovens possuidores de talento musical, residente em Cruzeiro.

§ 1º - A bolsa de estudos de que trata este artigo será de 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) efetivamente cobrada dos alunos, pelo Conservatório Santa Cecília de Cruzeiro.

§ 2º - O Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, os critérios para a concessão de que trata o § anterior e demais normas pertinentes.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 250.000,00, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria de Educação e Cultura - Assistência a Educandos - 9.13231 - 0847235-2 Subvenções Sociais.

§ Único - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício (artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1.990.

HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de dezembro de 1.990.

Carlos Ely Miranda

Escriturário